



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

EMENDA IMPOSITIVA - NR 29/2025

Autoria: SIMÃO VIEIRA MOTA

SANTA HELENA DE GOIAS, GO, 1 de Dezembro de 2025

EMENDA Nº <u>29/2025</u>	TIPO	IMPOSITIVA
---------------------------------	-------------	-------------------

Ao Projeto de Lei nº 246/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Helena de Goiás para o exercício financeiro de 2026”.
DATA: 25 de novembro de 2025
AUTORIA VEREADOR: SIMÃO VIEIRA MOTA - UB

BENEFICIÁRIO
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS

**À PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
PARA O EXERCÍCIO DE 2026**

I – TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE INCLUÍDA
Tem como objetivo ampliar a capacidade de atendimento do município por meio da contratação de serviços especializados voltados à realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, conforme o art. 166, §9º, da Constituição Federal e demais legislações correlatas.
II – DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS
A aplicação desse valor contribuirá para reduzir filas, acelerar diagnósticos, promover maior eficiência no tratamento dos pacientes e fortalecer a rede municipal de atenção à saúde. Dessa forma, o investimento assegura que mais cidadãos possam ter acesso a procedimentos essenciais para recuperação de sua saúde e melhoria da qualidade de vida, sempre respeitando os critérios técnicos e administrativos estabelecidos pelo sistema de saúde do município.

III – AÇÃO
<input type="checkbox"/> Nova <input checked="" type="checkbox"/> Existente

IV – VALOR DA EMENDA
R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

Art. 1º – Modifica-se o Quadro Financeiro da dotação abaixo identificada, para o exercício de 2026.

INICIAL – FONTE (Redução na Previsão de Despesas)

Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade	99 – Reserva de Contingência
Ação	Reserva de Contingência
Ficha	262
Reserva de Contingência	9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência
Fonte	100 – Recurso Próprio
Saldo Inicial	R\$ 4.000.000,00
Ação	R\$ - 9.000,00
Saldo Final	R\$ 3.991,000,00

Art. 2º – Para cumprir o valor mencionado no artigo anterior, serão alocados os recursos abaixo identificados.

FINAL – DESTINO

Órgão	5 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade	01 – Fundo Municipal de Saúde
Ação	Manutenção da Secretaria de saude
Ficha	382
Elemento	3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Fonte	100 – Recurso Próprio
Saldo Inicial	R\$ 00.000,00
Ação	R\$ 9.000,00
Saldo Final	R\$ 9.000,00

Art. 3º – Para o fiel cumprimento desta Emenda Impositiva, ficam alterados, no que couber, a Lei do PPA, a LDO e seus respectivos anexos.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 26 de novembro 2025



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

VEREADOR SIMÃO VIEIRA MOTA

JUSTIFICATIVA

A alocação do valor destinado à rubrica “Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica” na área da saúde justifica-se pela necessidade de fortalecer a capacidade do município em contratar serviços especializados essenciais ao atendimento da população. A demanda por procedimentos cirúrgicos eletivos e serviços correlatos tem crescido significativamente, exigindo da gestão pública maior flexibilidade e agilidade na contratação de profissionais, clínicas credenciadas e estruturas de apoio técnico que não integram o quadro permanente do município.

Por meio dessa rubrica, torna-se possível custear serviços prestados por instituições e empresas habilitadas, garantindo a realização de cirurgias, exames preparatórios, avaliações médicas especializadas, suporte clínico e outras etapas indispensáveis ao tratamento dos pacientes. Isso permite complementar a rede municipal de saúde e suprir lacunas estruturais, reduzindo filas de espera, evitando a progressão de quadros clínicos e assegurando um atendimento mais rápido, eficiente e humanizado.

A escolha dessa modalidade de despesa também atende aos princípios legais da administração pública, especialmente o da impessoalidade, uma vez que os recursos não podem ser direcionados a pacientes específicos, mas sim aplicados de forma geral para beneficiar toda a população que necessita dos procedimentos. Assim, o investimento contribui para ampliar o acesso aos serviços de saúde, fortalecer a resolutividade do sistema e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.

Diante do exposto, a destinação dos recursos para “Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica” revela-se essencial para garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e atender de maneira eficaz às demandas cirúrgicas do município.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 26 de novembro 2025



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

VEREADOR SIMÃO VIEIRA MOTA-UB